

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 203 de 31 / 05 / 19 78

DECRETO Nº 2577/78
de 18 de abril de 1978

Dispõe sobre cassação de permissão
de comércio de feirantes.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO que o abandono por parte de fei-
rantes nas feiras-livres por período superior a trinta dias acarreta na
cassação de licença, conforme disposto no artigo 32 do Decreto 1241, in-
ciso II letra "F" de 07 de outubro de 1969;

CONSIDERANDO que através do Processo Interno
nº 022646/78, ficou constatada aquela irregularidade,

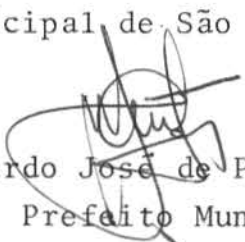
D E C R E T A

Artigo 1º - Ficam cassadas as permissões pa-
ra comerciar nas feiras livres dos feirantes abaixo:-

- ANA VIEIRA DA SILVA - Inscrição Municipal nº 13764
- ADÃO LANDIM - Inscrição Municipal nº 16744
- ANÉSIO GREGÓRIO FILHO - Inscrição Municipal nº 16707
- ANTONIO LOURIVAL DE MORAES - Inscrição Municipal nº 14169
- BENEDITA DOS REIS RIBEIRO - Inscrição Municipal nº 14554
- CARLOS DOS SANTOS GREGO - Inscrição Municipal nº 16601
- JOSÉ ROBERTO FERREIRA - Inscrição Municipal nº 17840
- LUIZ HENRIQUE DE MELO PIMENTEL - Inscrição Municipal nº 18067
- MARIA APARECIDA ROSA - Inscrição Municipal nº 16383
- MARIA FRANCISCA DA COSTA FONSECA - Inscrição Municipal nº 17374
- RENATO DAMIANI - Inscrição Municipal nº 14625
- TEREZA MENDES PAULA - Inscrição Municipal nº 14269
- TOSHIO KATAYAMA - Inscrição Municipal nº 17466
- MORIAKI MIAKI - Inscrição Municipal nº 17785

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
18 de abril de 1978.


Ednardo José de Paula Santos
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefei-
to, aos dezoito dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta
e oito.


Délvio Buffulin
Chefe de Gabinete